

**PORTARIA Nº 021/2013**

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o aumento de trabalho ocasionado pela eleição de cinco vereadores a mais que na legislatura anterior, resolve:

**RESOLVE**

I – Estabelecer que todos os projetos de Lei de qualquer espécie, bem como requerimentos, moções e indicações, deverão ser entregues ao setor de “redação de Matérias”, com antecedência de pelo menos dois dias úteis da sessão próxima, sob pena de apenas serem lidos na sessão seguinte.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em Barra do Garças, MT, em 20 de fevereiro de 2013.

**Miguel Moreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Odorico Ferreira Cardoso Neto**  
1º Secretário